



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 002/2023/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – SETEMBRO DE 2023, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, EM COMPONENTE CURRICULAR REFERENTE AO 7º SEMESTRE LETIVO DO REFERIDO CURSO.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores(as) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para atuar como professor(a) formador(a) na equipe de professores(as) formadores(as) do curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de Janeiro de 2024 a Julho de 2024, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, supletivamente ao Sistema Nacional De Avaliação Do Ensino Superior (SINAES) para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017) e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores que possuam vínculo efetivo no magistério da rede pública de ensino, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, às resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2. Em consonância ao estabelecido no item 3 desta Chamada Pública, podem concorrer ao presente processo seletivo, prioritariamente, professores do quadro permanente da UFMT e professores que atuam no magistério superior.

2.3. Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Ser docente efetivo(a) no magistério superior, com matrícula confirmada no ato da inscrição.

3.2. Possuir Licenciatura em Pedagogia e/ou áreas afins da vaga de concorrência.

3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior.

3.3.1. Ter experiência de no mínimo 1 ano na disciplina a ser ministrada no Curso de Pedagogia (ou em disciplina correspondente), conforme quadro de vagas no Item 10.

3.4. Experiência com pesquisa em programas (*stricto sensu*), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado.

3.5. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública.

3.6. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e ao disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019, Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 suas complementações ou de Legislação aplicável.

3.7. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento da disciplina a ser ofertada e desta com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

3.8. Não ser estudante do Curso ao qual está concorrendo para vagas de bolsista CAPES para exercer a função de Professor Formador e/ou Orientador.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

Os critérios de classificação do presente edital são os descritos abaixo:

4.1. Atuação enquanto professor(a) formador(a) de curso na modalidade a distância, no âmbito da Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da vaga de concorrência.

4.2. Tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD.

4.3. Experiência comprovada na discussão da disciplina pleiteada.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019, Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2. Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

6.3. Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de correspondência do semestre letivo das disciplinas ofertadas no referido curso, conforme calendário acadêmico organizado nas

janelas semestrais do cadastro do curso na Capes, de acordo com a demanda do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Ensino Fundamental - Anos Iniciais, modalidade a distância, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou quando a reoferta das disciplinas for encerrada. Conforme a Portaria CAPES 102/ 2019, a validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos.

6.5. O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

6.6. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

6.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

6.9. A presente seleção de professor(a) bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

6.10. A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista.

6.11. A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

6.12. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6.13. O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento, o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração Antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

7.1. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de Professor(a) Formador(a).

7.2. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino.

7.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades.

7.4. Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.

7.5. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

7.6. Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

7.7. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisano âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem ao qual o(a) professor(a) se vincula.

7.10. Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA

8.1. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.

8.2. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.

8.3. Elaborar as avaliações ordinárias e extraordinárias dos alunos.

8.4. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

8.5. Estudar o material didático do Módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares ao estudante.

8.6. Discutir com a coordenação de curso e *designer instrucional* a elaboração do Guia de Estudo.

8.7. Notificar os alunos sobre as pendências existentes.

8.8. Considerando a Coletânea de Entendimentos e Procedimentos da SETEC/ STI/ PROEG/ UFMT, listamos abaixo as funções/atribuições do(a) professor(a) formador(a):

8.8.1. Participar de reuniões com a coordenação de curso durante a disciplina.

8.8.2. Conectar no AVA via BBB para aula introdutória - 2 a 4 horas no máximo (poderá ser utilizada outra plataforma desde que fique disponibilizada no AVA).

8.8.3. Conectar no AVA via BBB para aula no início e final da disciplina - dúvidas e esclarecimentos (poderá ser utilizada outra plataforma desde que fique disponibilizada no AVA).

8.8.4. Elaborar todas as avaliações referentes à disciplina conforme PPC do curso e as chaves de resposta para correção do tutor.

8.8.5. Mediar dúvidas dos tutores e acadêmicos referente ao conteúdo da disciplina.

8.8.6. Avaliar, durante o desenvolvimento da disciplina se há necessidade de outros materiais didáticos complementares ao estudante.

8.8.7. Discutir com a coordenação de curso e designer instrucional a elaboração do Guia de Estudo.

8.8.8. Notificar os alunos sobre as pendências existentes.

8.8.9. Formação e preparação dos tutores - (Mínimo 2 horas de formação) antes do início da disciplina.

9 - INSCRIÇÃO

No ato da inscrição é obrigatório ao candidato(a) o preenchimento da Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) e atendimento dos documentos descritos no item 11 deste Edital.

10 – DAS VAGAS

Disciplinas	Modalidade de bolsa	Valor da bolsa	Quantidade de bolsas*/**	Nº de vagas***	Período Intensivo da Disciplina
Educação e Diversidade Ambiental (64 horas)	Professor(a) Formador(a) I	1.850,00	4	1	05/02/2024 a 02/03/2024
	Professor(a) Formador(a) II	1.550,00			
Práticas Como Componente Curricular II - Linguagens – Alfabetização, Letramento e Cultura Lúdica (96 horas)	Professor(a) Formador(a) I	1.850,00	6	2	04/03/2024 a 13/04/2024
	Professor(a) Formador(a) II	1.550,00			
Práticas Como Componente Curricular III -Alfabetização Matemática (96 horas)	Professor(a) Formador(a) I	1.850,00	6	2	15/04/2024 a 25/05/2024
	Professor(a) Formador(a) II	1.550,00			
Práticas Como Componente Curricular IV – Letramento nas áreas de conhecimento do currículo escolar dos anos iniciais (96 horas)	Professor(a) Formador(a) I	1.850,00	6	2	27/05/2024 a 06/07/2024
	Professor(a) Formador(a) II	1.550,00			

* 1 bolsa a cada 15h da disciplina

** Máximo 6 bolsas por semestre para cada professor

*** A quantidade de bolsas será dividida pela quantidade de selecionados na proporcionalidade dos polos assumidos e os respectivos estudantes a serem acompanhados

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato por meio do SEI, sendo necessário enviar o processo para a Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a distância (EAD CEG – Lic. em Pedagogia). No processo deverá constar o formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

11.1. Documento de identificação oficial com foto;

11.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.3. Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

11.4. Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;

11.5. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional;

11.6. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

11.7. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

11.8. Comprovante da discussão (cópia de publicações) realizada na vaga pleiteada que contribuirá na disciplina;

11.9. Currículo Lattes;

11.10. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a).

12 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

12.1.1. Análise curricular;

12.1.2. Entrevista;

12.1.3. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados;

12.1.4. Divulgação do resultado.

12.2.. Critérios de pontuação da análise curricular

Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação	Pontuação adquirida
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Especialização (certificado)	10	
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>		
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação adquirida
Experiência como docente no nível superior - por ano ou fração	25	
Experiência comprovada por publicação na discussão da disciplina pleiteada	20	
Experiência como docente na modalidade a distância no curso de Pedagogia, modalidade a distância - por ano ou fração.	25	
Experiência como docente na modalidade a distância - por ano ou fração	10	
Experiência como docente em escola da Educação Básica - por ano ou fração	20	

* Pontuação máxima 200 pontos.

12.3. Critérios de pontuação da entrevista:

12.3.1. A pontuação máxima da entrevista é de 100 pontos;

12.3.2. Durante a etapa de entrevista, a Banca Examinadora deverá arguir o candidato nos seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horário para atuação no curso, de forma presencial e a distância.
- b) Assiduidade – O candidato tem capacidade/potencial para cumprimento de prazos. Para esse item, o candidato poderá apresentar declarações ou documentos emitidos por instituições que ofertam cursos em EaD que destaquem o seu compromisso e assiduidade em experiências com cursos de Educação a Distância.
- c) Experiência no curso de Pedagogia na modalidade à distância da UFMT – Experiência do candidato enquanto professor em disciplinas ofertadas anteriormente pelo curso de Pedagogia na modalidade à distância da UFMT, outros cursos desta instituição ou outra instituição pública. A experiência em instituições privadas também poderá ser considerada.

12.3.3. Durante a entrevista é facultado ao candidato apresentar documentos que atestam a sua experiência na modalidade EaD.

12.3.4. A Banca, a qualquer momento poderá solicitar ao candidato a comprovação da veracidade de itens que venha a declarar durante o processo de entrevista.

12.4.5. O candidato que não comparecer para a entrevista será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

- a) No caso de entrevista on-line, é de responsabilidade do candidato buscar o aparelho para acesso remoto, bem como baixar e testar a plataforma (link de acesso) de comunicação on-line que será enviada por e-mail aos candidatos aprovados para a fase da entrevista.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

13.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

13.2.1. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância na UFMT;

13.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

13.3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Ensino Fundamental - Anos Iniciais, modalidade a

distância, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o(a) docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

13.4. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

14 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

14.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

14.1.1. Comprovante de residência (mês atual);

14.1.2. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;

14.1.3. Resultado da Seleção;

14.1.4. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II do edital);

14.1.5. Declaração de que não recebe outros pagamentos de bolsas em desacordo com legislação vigente, deve ser assinada eletronicamente, via SEI.

14.1.6. Termo de compromisso do bolsista deverá ser preenchido e assinado eletronicamente, via SEI;

14.1.7. Declaração de Antinepotismo a ser preenchido e assinado eletronicamente, via SEI;

14.1.8. Cópia de vínculo público institucional.

15 – DA BANCA EXAMINADORA

15.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) docentes nomeados pelo Presidente do Colegiado de Curso.

15.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

16 – DO CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	DATAS	LOCAL
01	Divulgação do Edital	19/09/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
02	Recurso à Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, devidamente datado e assinado	20/09/2023	Via SEI: Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a distância (EAD CEG –Lic. em Pedagogia)
03	Resultado do recurso à Chamada Pública.	26/09/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
04	Divulgação da banca examinadora	27/09/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
05	Inscrição (preenchimento de formulário - anexo I - e entrega de documentos descritos no item 11)	28/09/2023 a 30/10/2023	Via SEI: Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a distância (EAD CEG –Lic. em Pedagogia)
06	Divulgação das inscrições deferidas	31/10/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
07	Recurso à relação de inscrições deferidas	06/11/2023	Via SEI: Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a distância (EAD CEG –Lic. em Pedagogia)
08	Resultado do recurso	07/11/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
09	Entrevistas	08/11 a 10/11/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos

10	Publicação do resultado final	16/11/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
11	Recurso à relação dos aprovados	17/11/2023	Via SEI: Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a distância (EAD CEG – Lic. em Pedagogia)
12	Resultado final após o recurso	23/11/2023	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT (item 14)	27/11/2023 a 01/12/2023	Via SEI: Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a distância (EAD CEG – Lic. em Pedagogia)

17. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

17.1. O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no período de inscrição e vinculação ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será efetuada a contratação do candidato com maior pontuação final.


18.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

18.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br

18.4. Os candidatos poderão submeter recursos à Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância.

18.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MIRIAN TOSHIKO SEWO
Data: 08/09/2023 13:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia,
Licenciatura, Anos Iniciais do Ensino Fundamental,
Modalidade a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 002/2023/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – SETEMBRO DE 2023, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, EM COMPONENTE CURRICULAR REFERENTE AO 7º SEMESTRE LETIVO DO REFERIDO CURSO.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DISCIPLINA DE INTERESSE: _____ C.H: _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 002/2023/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – SETEMBRO DE 2023, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, EM COMPONENTE CURRICULAR REFERENTE AO 7º SEMESTRE LETIVO DO REFERIDO CURSO.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF:

ANEXO III – EMENTAS

COMPONENTE CURRICULAR: Educação E Diversidade Ambiental				
Unidade Acadêmica Ofertante: IE/NEAD/DP				
Carga horária total: 64 horas 4 créditos				
Ch teórica: 56	Ch prática: 8	Ch PCC:	Ch extensão:	Ch aula de campo: Não se aplica

EMENTA

Educação e Diversidade Ambiental: aspectos ideológicos, legais, psicológicos e metodológicos. As políticas de educação ambiental na contemporaneidade. Levantar programas e projetos desenvolvidos na área de Educação Ambiental e o intercâmbio de informações. Utilizar critérios e metodologias qualitativas e quantitativas para a avaliação de programas e projetos de Educação Ambiental para a educação básica, anos iniciais do ensino fundamental.

COMPONENTE CURRICULAR: PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR II, III e IV				
Unidade Acadêmica Ofertante: IE/NEAD/DEOE/DTFE/DP				
Carga horária total: 288 horas 18 créditos				
Ch teórica:-	Ch prática: -	Ch PCC: 256	Ch extensão:128	Ch aula de campo: Não se aplica

EMENTA - Epistemologia da prática: fundamentos, significados e sentidos. Processos de pesquisa teórico-prática no cotidiano das instituições de educação, práticas pedagógicas e de ensino e aprendizagem como objeto de estudo, reflexão e análise crítica. Proposição de alternativas à realidade investigada em diálogo com o pensamento produzido historicamente por determinada área do conhecimento e suas relações com diferentes campos do saber (perspectiva interdisciplinar).

